



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

## ATO LEGISLATIVO N.º 025/2023, de 26 de abril de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Luis Fernando Alonso Presidente em Exercício do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril do corrente ano.

### PROJETO DE LEI N.º 024/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

**“Altera o parágrafo 1º do art. 1º, da Lei nº 1.577/13, que institui o Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais e da outras providências.”**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**Art. 1º** - O Parágrafo 1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.577/2013, que “institui o PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS”, passa a ter a seguinte redação:

[...]

**§ 1º** - Os servidores beneficiados com o programa instituído pela presente Lei terão direito ao Cartão Alimentação, cujo crédito corresponderá ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

...]

**Art. 2º** - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de abril de 2023.

  
**Ver. Luis Fernando Alonso**  
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
**Ver. Valdemar Alves**  
Secretário

